ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 172/2003 *DE 05 DE JUNHO DE 2003*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ***Crédito Especial*** *no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0500 SECRET. MUNIC.EDUC. E INFRA-ESTRUTURA
0505 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Próprios

01000000000000 SAÚDE
01030100000000 ATENÇÃO BÁSICA
01030101070000 ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
01030101072075 ***Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS***

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
339043000000 Subvenções Sociais R$5.000,00

T O T A L R$5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

0500 SECRET.MUNIC.EDUC. E INFRA-ESTRUTURA
0505 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Próprios

01030101072.048 Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
319011010000 Vencimentos e Vantagens Fixas R$5.000,00

T O T A L R$5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 05 de Junho de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
05/06/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRET.ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 05 / 06 / 2003
A 18 / 06 / 2003